



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 0137, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** a Diretriz da Resolução nº 453/2012-MS, que dispõe sobre a participação da sociedade organizada, garantida na Legislação, que torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** que o referido Conselho é Composto por 12 Entidades paritárias, sendo três 03 (três) representantes dos gestores, 03 (três) dos trabalhadores e 06 (seis) dos usuários;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Lei nº 219/2012, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe que os membros efetivos do Conselho e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato próprio do Prefeito Municipal para o Mandato de 02 (dois) anos,

**DECRETA :**

**Art. 1º - FICAM NOMEADOS**, para o mandato de 02 (dois) anos, a considerar o período de 10/11/2017 a 10/11/2019, conforme os seguimentos representativos indicados no Memorando nº 1.605/2017/SEMSA, de 01/12/2017 e, conforme Anexo I deste Decreto nº 137/2017.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ANEXO I, DO DECRETO Nº 137/2017.**

<b>USUÁRIO</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>SEGMENTO REPRESENTATIVO</b>
01	Raimundo Luiz Souza Rodrigues	Titular	Organizações de Moradores de Bairro
	Wollace Luiz de Souza	Suplente	
02	Aljair Macedo Dantas	Titular	Associação dos Deficientes Físicos de Maués
	Raimunda Valdencide Paes Góes	Suplente	
03	Maria Cleia Brasil Martins	Titular	Colônia dos Pescadores de Maués
	Cristiane Cardoso da Silva	Suplente	
04	Sérgio Paulo Roque Almeida	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maués
	Maria Itanilde Barbosa de Andrade	Suplente	
05	José Neilton Costa	Titular	Organizações Religiosas
	Eder Júlio da Silva Cruz	Suplente	
06	Sebastião dos Santos	Titular	Entidades Indígenas
	José Augusto Alcântara Pereira Filho	Suplente	
<b>TRABALHADORES DE SAÚDE</b>			
01	Emerson Alessandro da Silva Quemel	Titular	Trabalhadores de Saúde Municipal
	Eduardo Araújo Saraiva	Suplente	
02	Hellen Carla Ribeiro Barros	Titular	Trabalhadores de Saúde Estadual
	Keila Andrade Marinho	Suplente	
03	Hélio da Silva Cabral	Titular	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde
	Josimary Antônia Silva Michiles	Suplente	
<b>GESTÃO</b>			
01	Ildnav Mangueira Trajano	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
	Jean José Queiroz de Oliveira	Suplente	
02	Francisca Lima Ribeiro	Titular	Coordenação de Vigilância em Saúde
	Fausto Guimarães dos Santos	Suplente	
03	Franmartony Oliveira Firmo	Titular	Hospital Raimunda Francisca Dineli da Silva
	Maria Marcely Batista de Oliveira	Suplente	

§ 1º - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão substituindo os titulares.

§ 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS serão marcadas por Edital, com ampla divulgação nas emissoras de rádio local e os Conselheiros convocados nominalmente por Ofício Circular.



**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**Art. 2º** - As decisões do CMS serão registradas e formalizadas mediante Atas e Pareceres numerados em séries anuais, os quais entrarão em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - A organização, o funcionamento interno e as atribuições do **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, serão detalhados por **Regime Interno** que deverá ser aprovado por Plenária e homologado por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - A participação no **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de novembro de 2017, revogando o Decreto Municipal nº 0475, de 10 de Novembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

ANEXO II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2017

Ciente:

ORD	NOME	DATA	ASSIANTURA
1	Raimundo Luiz Souza Rodrigues		
2	Wollace Luiz de Souza		
3	Aljair Macedo Dantas		
4	Raimunda Valdencide Paes Góes		
5	Maria Cleia Brasil Martins		
6	Cristiane Cardoso da Silva		
7	Sérgio Paulo Roque Almeida		
8	Maria Itanilde Barbosa de Andrade		
9	José Neilton Costa		
10	Eder Júlio da Silva Cruz		
11	Sebastião dos Santos		
12	José Augusto Alcântara Pereira Filho		
13	Emerson Alessandro da Silva Quemel		
14	Eduardo Araújo Saraiva		
15	Hellen Carla Ribeiro Barros		
16	Keila Andrade Marinho		
17	Hélio da Silva Cabral		
18	Josimary Antônia Silva Michiles		
19	Ildnav Mangueira Trajano		
20	Jean José Queiroz de Oliveira		
21	Francisca Lima Ribeiro		
22	Fausto Guimarães dos Santos		
23	Franmartony Oliveira Firmo		
24	Maria Marcey Batista de Oliveira		